

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 851 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 07 de junho de 2018.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 184/2018

2 - CPL

- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 9/2018-0016
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato № 20170148

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 - Nº. 851 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 07 de junho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 184/2018

Em, 07 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Lucas Emanuel Bessa Dantas, no dia 07 de junho de 2018, para realização de consulta de gastroenterologia pediátrica e nutrição infantil constipação no Hospital de Pediatria da UFRN - HOSPED, localizado na Rua Gal Gustavo Cordeiro Farias - s/n Hosped, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN. de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 9/2018-0016 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 15:00 horas, do dia 20 de junho de 2018, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2018-0016, do tipo "Menor Preço", destinado à aquisição de um veículo O Km adaptado em Ambulância Tipo A, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando à estruturação da Rede de Atenção Especializada do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda a Sexta Feira, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 07 de junho de 2018. Maria da Conceição Bessa Medeiros PREGOEIRA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20170148

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170148, para adicionar o valor de R\$ 31.424,66 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à execução dos serviços não previstos na Planilha de Orçamento Básico, alterando o montante de R\$ 352.595,94 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), para o valor total de R\$ 384.020,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, vinte reis e sessenta centavos), a fim de que seja executado os serviços relativos à Pavimentação e Drenagem Superficial da Rua G, trecho em frente a UBS, situada no Conjunto Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes da Planilha de Readequação parte integrante deste aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo Aditivo correrão à contra do Contrato de Repasse nº 822210/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Taboleiro Grande/RN, cujo valor se encontra alocado no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Unidade Orçamentária 0701 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, Projeto/Atividade 1.061 – Construção e Recuperação de Pavimentação, Quebra Molas e Drenagem de Vias Públicas, Fonte 51024 – Transferências de Convênios, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, c/c o art. 57, inciso IV, § 1°, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo terá o prazo de execução de **60 (sessenta) dias** consecutivos, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro constante da Planilha de Readequação, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes **CONTRANTE** e **CONTRATADA**, mediante os preceitos legais previstos na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: 07 de junho de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA